



IMPL
Fls. 138
Rub. 6

Autor: Dep. Agapito Boeira
D.O. 02/10/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.460, DE 20 DE SETEMBRO DE 1965.

Abre o crédito especial de G\$ 500 000,
em auxílio ao Aéro Clube de Ponta Porã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial na importância de G\$ 5 00 000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a auxiliar o Aéro Clube de Ponta Porã.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de Setembro de 1965,
142 da Independência e 772 da República.

*As fls. 11
de livro competente
em 14/3/66
Daireno*

Lucas

[Signature]